



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 61/2023

Fica autorizado o Município de Manguaerinha, por intermédio do Poder Executivo, a efetuar parcelamento de débitos das Contribuições Previdenciárias patronais devidas pelo Município ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização do Município de Manguaerinha, por intermédio do Poder Executivo, a efetuar parcelamento de débitos das Contribuições Previdenciárias patronais devidas pelo Município ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Manguaerinha, por intermédio do Poder Executivo, a efetuar parcelamento de débitos das Contribuições Previdenciárias patrimoniais devidas pelo Município de Manguaerinha ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, referente à GFIP, ano base 2022, competência dezembro de 2022, e ano base 2023, competências março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2023.

Parágrafo Único: O parcelamento obedecerá às normas de parcelamento de débitos e contribuições previdenciárias estabelecidos em Lei e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do município, devendo fazer constar nos orçamentos subsequentes, dotações suficientes que atendam aos preceitos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991**

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguaerinha

Assinado de forma digital por ELIDIO
ZIMERMAN DE MORAES:21427216991

Dados: 2023.11.30 12:24:13 -03'00'



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 061/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a concessão de autorização legislativa para o parcelamento de débitos do Município junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil no tocante as contribuições previdenciárias patronais não recolhidas ano base 2022, competência dezembro de 2022, e ano base 2023, competências março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2023, relativas aos funcionários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

O referido Projeto de Lei reconhece débitos e autoriza o parcelamento com a Secretaria da Receita Federal do Brasil de valores devidos, dando possibilidade ao Município de honrar com a devida quitação dos débitos referentes a esta contribuição social.

Esclareça-se que após a criação da Secretaria da Receita Federal do Brasil pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, a arrecadação, cobrança e recolhimento não estão mais a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social, razão pela qual o parcelamento é realizado diretamente ao órgão fazendário.

Diante do exposto, a administração conta com a apreciação do referido Projeto de Lei e pela Compreensão dos representantes do Legislativo de nosso Município, quanto à importância de tal projeto.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991**

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguaerinha

Assinado de forma digital por
ELIDIO ZIMERMAN DE

MORAES:21427216991

Dados: 2023.11.30 12:26:18 -03'00'

28

Protocolo de Envio de Solicitação de Juntada de Documento

Protocolo:	77777843181854
Data/hora do envio:	29/11/2023 14:37:25
Processo/Procedimento:	10906.554846/2023-10
Solicitante:	77.774.867/0001-29 - MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA
Relação do Solicitante com o processo:	Interessado Principal
Responsável pelo Envio:	77.774.867/0001-29 - MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA
Perfil do Responsável pelo Envio:	Titular

A solicitação de juntada de documento foi enviada com sucesso. A solicitação será analisada e o resultado da análise será enviado para a sua Caixa Postal e a do seu representante legal, no Portal e-CAC.

Acompanhe o resultado da avaliação da sua solicitação na sua Caixa Postal ou na opção "Consultar Solicitações de Juntada de Documento", acessada por intermédio da opção "Processos Digitais" no e-CAC.

Através do app e-Processo, você pode também consultar as informações e acompanhar o andamento desse Processo, bem como consultar os documentos e solicitar juntada de documentos. O app e-Processo está disponível para dispositivos móveis nas lojas de aplicativos Google Play Store, para o sistema Android, e Apple Store, para o sistema iOS.





Município de Mangueirinha - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Despesas por credor

Última atualização: 24/11/2023 00:18:52

Despesas por credor



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA | Ano: 2023 | Natureza jurídica: Todas | Nome do favorecido: I.N.S.S

Credor	Inscrição do credor	Pagamentos do ano (a) (R\$)	Saldo a pagar do ano (b) (R\$)	Pagamento de restos (c) (R\$)	Saldo de restos a pagar (d) (R\$)	Cancelamento de restos (R\$)	Pagamento total (a + c) (R\$)	Saldo a pagar (b + d) (R\$)
I.N.S.S.	29.979.036/0189-45	2.127.759,83	4.535.797,55	645.634,21	596.050,89	616,99	2.773.394,04	5.131.848,44
		Total geral	Total geral	Total geral	Total geral	Total geral	Total geral	Total geral
		2.127.759,83	4.535.797,55	645.634,21	596.050,89	616,99	2.773.394,04	5.131.848,44

85